



Projeto Nós Propomos!
Cidadania e Inovação na Educação Geográfica
2016/17

Quem o promove?

Na sua 6ª edição, o Projeto “Nós Propomos! Cidadania, Sustentabilidade e Inovação na Educação Geográfica”, adiante designado por Projeto, é promovido pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/IGOT, contando também com a colaboração da Esri Portugal.

A quem se dirige?

O Projeto dirige-se a alunos e professores de Geografia do 11º ano e de outras disciplinas e níveis, de escolas do ensino público, privado ou cooperativo.

Quais os objetivos?

O Projeto tem por objetivos:

- i) promover uma ativa cidadania territorial junto da comunidade escolar;
- ii) aproximar o poder local (Câmaras, Juntas de Freguesia) das comunidades através da participação dos jovens e das suas escolas;
- iii) contribuir para um desenvolvimento sustentável das localidades e dos municípios onde se desenvolve;
- iv) valorizar o Estudo de Caso, quando contemplado no Programa, como trabalho experimental sobre problemas locais;
- v) promover abordagens metodológicas inovadoras no âmbito do ensino da Geografia;
- vi) incentivar a atividade de investigação em Geografia;
- vii) mobilizar alunos e professores para a utilização de tecnologias de informação, em estudos de âmbito prático;



- viii) fomentar redes de cooperação entre atores locais, como universidades, escolas, autarquias, associações locais e empresas.

“Estudo de Caso”, cidadania local e parcerias

Há um apelo crescente à participação pública nas tomadas de decisão relativas ao ordenamento do território, numa perspetiva de governança e de cidadania territorial. Este apelo cruza-se com a preocupação em promover uma educação geográfica comprometida com o desenvolvimento sustentável e que ganha particular relevância à escala local.

No Ensino Secundário, a disciplina de Geografia A é frequentada por muitos milhares de alunos. O “Estudo de Caso”, desenvolvido no 11º ano, pode igualmente ser implementado noutros níveis e privilegia o trabalho de pesquisa na área de residência dos alunos.

O Projeto *Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica* pretende i) dinamizar a implementação do *Estudo de Caso*, no 11º ano ou noutro nível, ii) familiarizar os jovens estudantes com a autarquia e o respetivo Plano Diretor Municipal/PDM, iii) sensibilizar para os problemas territoriais locais, motivar para a elaboração e apresentação de propostas de intervenção local e iv) estimular a construção de parcerias entre os atores escolares e não escolares, públicos ou privados.

As propostas elaboradas pelos alunos podem ser articuladas com outros projetos, nacionais ou internacionais.



Regulamento do Projeto

Artº 1º

Finalidade

O Projeto visa promover uma ativa cidadania territorial e a inovação na educação geográfica, através da realização de estudos de caso sobre problemas locais e a apresentação de propostas de resolução, no âmbito da disciplina de Geografia, designadamente do Ensino Secundário.

Artº 2º

Órgãos de coordenação

O Projeto tem por órgãos de coordenação a Comissão de Coordenação e o coordenador, escolhido por esta.

Artº 3º

Candidatura

A candidatura ao Projeto é apresentada pelos docentes e escolas, sem prejuízo do envolvimento direto de autarquias ou associações na mobilização das mesmas.

Artº 4º

Seminário de preparação

O IGOT organiza um seminário de preparação do Projeto com os docentes envolvidos, no começo do ano letivo, podendo o mesmo ser participado online.

Artº 5º

Protocolos

As autarquias são parceiros privilegiados e, sempre que possível, serão assinados ou renovados os protocolos de cooperação entre as várias entidades envolvidas (universidade, escolas, autarquias, empresas, associações..).



Artº 6º

Financiamento

O financiamento do Projeto é o assegurado pelas entidades promotoras ou por outras que se disponibilizem a patrocinar o mesmo.

Artº 7º

Candidatura

8. A candidatura ao Projeto “Nós Propomos!” pelas Escolas é realizada no sítio web do IGOT-UL (www.igot.ul.pt) ou pelo preenchimento de uma ficha de candidatura para o endereço nospropomos@campus.ul.pt. A candidatura desenrola-se em duas fases:

1ª fase. De 7 a 31 de julho de 2016

2ª fase. De 1 a 30 de setembro de 2016

Artº 8º

Apoio das autarquias

As autarquias deverão receber nas suas instalações os alunos e professores participantes no Projeto, numa sessão de apresentação dos principais objetivos e medidas previstas no PDM, bem como disponibilizar material de apoio. Em alternativa, deverão fazer deslocar às escolas os seus responsáveis ou técnicos, com os mesmos objetivos.

Artº 9º

Desenvolvimento do Projeto

O Projeto desenvolve-se pela seguinte forma:

i) A equipa de coordenação do Projeto cria, dinamiza e torna acessível aos participantes, uma plataforma eletrónica própria para apresentação e partilha de informação relacionada com o Projeto, com os intervenientes e com os trabalhos, bem como perfil próprio do Projeto na rede social *Facebook*, com o intuito de disponibilizar informação sobre a dinamização do Projeto e o desenvolvimento dos trabalhos.



- ii) No começo do ano letivo (setembro), os professores informam e sensibilizam os alunos para a participação no Projeto;
- iii) Os alunos são organizados em pequenos grupos (cerca de 4 alunos), cabendo ao docente de Geografia a definição última da respetiva constituição;
- iv) A coordenação do Projeto disponibiliza na Plataforma do Projeto uma ficha de avaliação diagnóstica e de reflexão sobre participação cidadã e problemas locais;
- v) Até 15 de novembro de 2016, os docentes colocam na mesma plataforma a constituição de cada grupo e o tema de pesquisa. Estas indicações poderão ser objeto de reajustamento, tanto quanto aos grupos como em relação aos temas.
- vi) Até 30 de novembro de 2016, são enviadas, pelos professores, fotografias das turmas participantes no Projeto, a serem colocadas no mesmo site e na página do *Facebook*;
- vii) Até 15 de fevereiro de 2017, os alunos submetem no site do Projeto uma ficha, com indicação da pesquisa já efetuada e das dificuldades encontradas;
- viii) A coordenação do Projeto fará comentários e dará sugestões aos documentos submetidos pelos alunos;
- ix) Cada proposta/projeto compreende i) um recurso multimédia (powerpoint, prezi, vídeo ou outro suporte), cuja apresentação pública não exceda os 10 minutos, e ii) uma pequena memória descritiva, com cerca de 2 páginas. Sempre que possível, cada grupo deverá elaborar um cartaz A1 com a sua proposta;
- x) Em cada escola, em calendário definido pelos docentes, procede-se a seleção do melhor ou melhores projetos;
- xi) Os projetos de cada escola são submetidos no sítio eletrónico do Projeto Nós Propomos! até ao dia 23 de abril. Também até esta data, são submetidos no mesmo sítio os melhores projetos sujeitos a votação pelo júri nacional;
- xii) De 24 a 29 de abril, o júri nacional votará a melhor proposta, selecionado de entre: a) o melhor trabalho das escolas em que participam até 30 alunos; b) os dois melhores trabalhos das escolas em que participam entre 31 e 60 alunos; c) os três melhores naquelas até 100 alunos; d) os quatro melhores trabalhos daquelas escolas em que participam mais de 100 alunos;



xiii) No dia 2 de maio de 2017, realiza-se o Seminário Nacional do Projeto “Nós Propomos!” na Universidade de Lisboa. Da parte da manhã, os alunos apresentarão os seus projetos e, da parte da tarde, realiza-se a sessão de encerramento, em que será apresentado o Projeto vencedor;

xiv) O Projeto tem continuidade na apresentação e discussão das propostas dos alunos junto das autarquias e da população, em geral.

Art.º 10º

Júri e Prémios

ii) A seleção da(s) proposta(s)/projeto(s) que representam cada escola é efetuado pelos seus alunos e professores de Geografia, podendo ainda mobilizar a autarquia. Um docente da escola submeterá, até 23 de abril de 2017, no sítio do Nós Propomos!, o(s) projeto(s) selecionado(s) na sua escola.

i) O júri nacional do melhor projeto é constituído por:

a) um professor do IGOT-UI, que presidirá, com voto de desempate;

b) dois vogais do IGOT-UI;

c) uma técnica superior da Direção-Geral da Educação do Ministério da Educação;

d) um representante da Associação de Professores de Geografia;

e) um representante da Associação Portuguesa de Geógrafos;

ii) O júri nacional elaborará um regulamento do prémio nacional, a ser divulgado no começo do ano letivo;

iv) Serão ainda atribuídos um prémio de fotografia e um prémio de vídeo, relacionados com o desenvolvimento do Projeto;

v) Será constituído um júri para cada um dos prémios;

vi) Os júris mencionados em v) elaborarão o respetivo regulamento, a ser divulgado publicamente até ao final de outubro de 2016;

vii) Em função dos patrocínios que vierem a ser mobilizados, poderão ser ainda atribuídos outros prémios, de âmbito local, regional ou nacional ou, ainda, setoriais.



Artº 11º

Cooperação nacional e internacional

O Projeto, através do IGOT-UL, estabelece parcerias nacionais e internacionais com universidades e outras instituições públicas ou privadas.

Artº 12º

Diplomas de participação

O IGOT atribuirá a cada professor e aluno um diploma de participação no Projeto.

Artº 13º

Outras situações

As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação e eventual alteração serão decididas pela Comissão de Coordenação do Projeto ou pelo coordenador do mesmo.